

LEI N.º 1316/2011

“Autoriza Alienação de Terreno Doado pelo Município.”

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica autorizado ao Esporte Clube de Mantenópolis, entidade associativa sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 27.567.478/0001-54, com endereço na Rua Ipiranga S/n, ALIENAR o terreno doado pela prefeitura através da Lei Municipal nº 447/84, de 27 de agosto de 1984, localizado na Rua Zina Rangel , s/n (próximo a Escola Job Pimentel), medindo 2000 m² (dois mil metros quadrados), conforme cópia de escritura em anexo, que fica fazendo parte desta Lei.

Artigo 2º - O valor arrecadado com a alienação somente poderá ser utilizado para aquisição e melhoria de outro terreno, que atenda as necessidades da entidade.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2011.

EDUARDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado em: 10/05/2011
Registrado às Fls.
Livro nº